

01
wn

MEMORANDO INTERNO

Santa Tereza do Tocantins, 02 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins.

Senhor Presidente,

Vimos Solicitar de Vossa Excelência a autorização para efetuar dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das sessões semanais e criação de cards para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins, conforme Termo de Referência.

Atenciosamente,



WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Secretária Legislativa



02
WN

MEMORANDO INTERNO

Santa Tereza do Tocantins, aos 02 de abril de 2025.

DE : AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA: PROTOCOLO

ASSUNTO: Número de Protocolo

Senhora,

Senhora, vimos através deste solicitar protocolo para dispensa de licitação para empresa para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das sessões semanais e criação de cards, para atender as demandas da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.

Respeitosamente,

WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| | |
|------------------------------------|---|
| OBJETO | Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das sessões semanais e criação de cards para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, conforme descrito no detalhamento. |
| JUSTIFICATIVA | <p>A transmissão das sessões da Câmara de Vereadores é justificada por princípios como transparência, publicidade e participação popular.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A transmissão das sessões permite que a população acompanhe e fiscalize as ações dos seus representantes. • A gravação das sessões é um registro relevante dos eventos da Casa legislativa. • A transmissão das sessões amplia os meios para que a população possa exercer a fiscalização e o controle social da administração pública. • A transmissão fomenta a participação popular nos atos do Poder Legislativo. • A legislação assegura que a Administração Pública tem o dever de incentivar a participação popular e oferecer meios de acesso à informação. |
| ADJUDICAÇÃO | Menor valor mensal. |
| DOS RECURSOS FINANCEIROS | O recurso financeiro necessário à manutenção do contrato está previsto no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária anual e ficará a cargo da seguinte rubrica orçamentária nº.: 01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elementos de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500.0000.000000 |
| DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | <p>A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.</p> <p>O período de garantia do sistema deverá compreender o prazo de vigência do Contrato.</p> <p>O Contrato oriundo do presente Termo de Referência deverá vigorar pelo prazo de 12 meses. Para os serviços contínuos de manutenção, hospedagem e suporte técnico.</p> <p>Os serviços de suporte técnico e manutenção serão realizados, via internet, via telefone, via fax, via conexão remota ou in loco.</p> <p>O suporte técnico será prestado durante o prazo de vigência do</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>Contrato, no horário de 08 às 18 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira, o qual será solicitado por um servidor da Câmara, junto a empresa contratada.</p> |
| <p>DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> | <p>1. Criar Cards para as Redes Sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins - TO;</p> <p>2. Transmissão ao Vivo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins - TO;</p> <p>A empresa contratada deverá prestar os serviços migração, instalação, suporte técnico on-line e presencial e capacitação de usuários, se necessário.</p> |
| <p>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</p> | <p>a) Fornecer todos os elementos necessários para execução do trabalho ora contrato;</p> <p>b) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo;</p> <p>c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;</p> <p>d) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;</p> <p>e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/Recibo fornecida pela contratada.</p> <p>f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;</p> |
| <p>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> | <p>a) Executar os serviços mencionados neste termo de referência, com profissionalismo, responsabilidade, zelo e ética, através dos profissionais habilitados e indicados na licitação;</p> <p>b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;</p> <p>c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;</p> <p>d) garantir o perfeito funcionamento e adequações que se fizer necessárias de que a Câmara venha a necessitar;</p> <p>e) Disponibilizar ao CONTRATANTE, sem custos, as atualizações realizadas, durante a vigência total do Contrato.</p> |

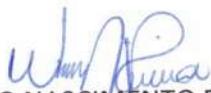


05
WN

| | |
|-----------------|--|
| | f) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, alimentação, etc. |
| PERÍODO | 12 (doze) meses. |
| DA CONTINUIDADE | Os serviços aqui descritos são de natureza contínua, podendo ser prorrogados até o limite estabelecido no art. 107, da Lei nº 14.133/21 no interesse das partes. |
| FISCALIZAÇÃO | A Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins através do fiscal de contrato e do Controle Interno. |
| SUBCONTRATAÇÃO | Não será admitida a subcontratação dos serviços. |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|------|--------|-------|---|
| 01 | 12 | MÊS | Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das sessões semanais e criação de cards para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, conforme descrito no detalhamento. |

Santa Tereza do Tocantins, 02 de abril de 2025


WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Secretária Legislativa



06
WN

Após análise, decido:

- I. Aprovar o presente Termo de Referência;
- II. Autorizar a realização de dispensa do processo licitatório;
- III. Cumpra-se na forma da Lei.

Santa Tereza do Tocantins – TO, aos 02 de abril de 2025.


DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Vereador Presidente

07
WJ

Processo: 0011/2025/ADM

Modalidade: Dispensa de Licitação

MINUTA DO ATO nº 0004, de xx de abril 2025

“Declara dispensa de Licitação Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das sessões semanais e criação de cards para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, conforme Termo de Referência”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista dispositivos contidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Administração, conforme demonstrado nos autos;

CONSIDERANDO ainda o valor da contratação, mediante orçamentos que apresentar menor valor para os serviços via dispensa licitação, conforme determina a Lei 14.133/21, artigo 75, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. – Declarar dispensa de Licitação Contratação de empresa para prestação dos serviços de licença de uso de software para gestão pública para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços, objeto desta dispensa, são de natureza contínua, podendo ser prorrogados até o limite estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/21 no interesse das partes, sempre através de aditivos numerados em ordem crescente.

Art. 2º. – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Tocantins – TO, Estado do Tocantins, aos ____ dias do mês de abril de 2025.

DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Presidente



08
un

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.714.262/0001-80, com sede na Rua Minas Gerais nº 14, quadra 44, centro Santa Tereza do Tocantins, doravante denominada CONTRATANTE, legalmente representada pela Presidente, DOMINGOS COELHO DE ANDRADE, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG 200.523 e do CPF de nº. 875.707.501-87, residente e domiciliado na Rua Goiás centro Santa Tereza; doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante abaixo assinado, resolvem celebrar o presente contrato, mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este contrato encontra-se fundamentado na lei 14.133/21 em seu artigo 75, inciso II, através do processo 0011/2025 na modalidade dispensa 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das sessões semanais e criação de cards para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete a CONTRATADA:

- a) Executar os serviços mencionados neste termo de referência, com profissionalismo, responsabilidade, zelo e ética, através dos profissionais habilitados e indicados na licitação;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- d) garantir o perfeito funcionamento e adequações que se fizer necessárias nos softwares de que a Câmara venha a necessitar;
- e) Disponibilizar ao CONTRATANTE, sem custos, as atualizações realizadas nos softwares, durante a vigência total do Contrato.

Compete ao CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos necessários para execução do trabalho ora contrato;
- b) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/Recibo fornecida pela contratada.
- F) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se ao contrato as prerrogativas previstas do artigo 104 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pelo serviço, objeto deste contratado, a Contratante, pagará a Contratada à importância de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), ou seja R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à manutenção do contrato estão previstos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária anual e ficará a cargo das seguintes rubricas orçamentárias nºs.: 01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elementos de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500.0000.000000.

PARÁGRAFO ÚNICO – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até o trigésimo dia, após apresentação da nota fiscal ou recebido pelo órgão contratante e atesto dos fiscais de contrato e do Controle Interno da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O contrato terá vigência, a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços, objeto desta dispensa, são de natureza contínua, podendo ser prorrogados até o limite estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/21 no interesse das partes, sempre através de aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO e MULTAS.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/21, dentre elas a aplicação de multa de 2% (dois por cento). Ficando a mesma multa em caso de rescisão ou descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA está sujeita às sanções previstas no artigo 155 a 163 da Lei Federal nº. 14.133/21.



10
WN

PARÁGRAFO SEGUNDO – As hipóteses de rescisão contratual estão elencadas no artigo 104 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e civis decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos entre os signatários ou seus representantes e se for o caso será confeccionado termo aditivo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no diário oficial do Município de Santa Tereza do Tocantins – TO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Santa Tereza do Tocantins, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.714.262/0001-80

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

| Pesquisa de preço - Comunicação Visual - Santa Tereza do Tocantins/TO - 2025 | | | | | | | | | |
|--|------|------|--|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins do Tocantins | | | KADOSCH | | GWAS | | TOP PLACAS | | |
| Item | Qtd. | Und. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | 12 | Mês | Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das sessões semanais e criação de cards para atender a Câmara Municipal de Santa | 1.500,00 | 18.000,00 | 1.900,00 | 22.800,00 | 2.050,00 | 24.600,00 |
| Total | | | | | 18.000,00 | Total | 22.800,00 | Total | 24.600,00 |

Menor preço KADOSCH no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais) global, ou seja R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensal.

11
WN

JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO – FORNECEDORES

PROCESSO 0011-2025 – DISPENSA 0004-2025

COMUNICAÇÃO VISUAL

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 14.133, de 1 de abril de 2021, art. 23, § 1º, inc. I a V), ficou melhor estabelecido os parâmetros da pesquisa, vez que o menor preço nem sempre se adequa de forma satisfatória ao objeto da contratação.

Na escolha dos fornecedores para execução da pesquisa de mercado foi levado em consideração primeiramente que são prestadores de serviços responsáveis que se encontram habilitados para prestação dos serviços requeridos pela Administração, na forma que manda o Art. 72 da Lei 14133/21.

Por tratar-se de serviços que não oferece uma grande quantidade de fornecedores, foram efetuadas somente 3 (três) cotações no mercado, levando em consideração a capacidade das empresas em prestar os serviços dentro das condições, prazos previstos e na regionalidade e pelo conhecimento dos serviços já prestados, treinamento de pessoal e uma em operação, no Termo de Referência e em conformidade do que preconiza o Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação.

Ainda levando em consideração que são serviços que exige capacidade e qualificação, que não prejudique a qualidade do mesmo, e escolha de fornecedores torna-se mais viável e prudente no que diz respeito a qualidade dos serviços, para que possamos dar continuidade de forma permanente sem causar prejuízos posteriores a administração pública.

Por fim, a escolha dos fornecedores se deu em razão dos mesmos demonstrarem capacidade, responsabilidade quanto aos prazos, e ciência da importância dos serviços dentro dos padrões exigidos pelo Município, para que não haja transtornos que conseqüentemente possam acarretar em atrasos na realização do evento.

Apesar disso, cumpre esclarecer que serão editadas Instruções Normativas no âmbito municipal para adequar os parâmetros.

É imprescindível a descentralização em questão, pois, dentre outros, quanto mais complexo for o objeto, mais difícil será obter os preços.

Mas, considerando os documentos, referentes à pesquisa de mercado do processo administrativo em questão (dispensa - Incidência da Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021,

art. 23, inc. IV: pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital).

A pesquisa de preços possui uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação, além de servir como parâmetro objetivo para o julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

Diante da premissa de qualidade para aquisição mais vantajosa e transparente nas compras públicas fica evidente a indispensabilidade do processo da pesquisa de mercado na obtenção da proposta mais vantajosa da Administração Pública, visando atender ao interesse público que melhor atenda a coletividade.

Assim, uma pesquisa de mercado mal executada é sempre prejudicial ao processo de aquisição, pois, por exemplo, uma estimativa de preços muito baixa aumenta a ocorrência de licitações desertas ou até mesmo fracassadas, enquanto uma estimativa muito alta, compromete a economicidade da aquisição.

Em observância, venho por meio deste atestar que o valor de referência da pesquisa de preço através dos orçamentos anexos será o constante na Tabela da Pesquisa apenas ao processo e já mencionado, o qual está de acordo com o praticado no mercado.



WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação

14
WN

MEMORANDO INTERNO

Santa Tereza do Tocantins, 07 de abril de 2025.

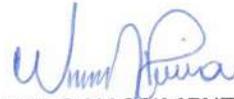
DE : AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA: CONTROLE INTERNO

Assunto: Dotação orçamentária

Senhor Contador,

Solicito manifestação do controle interno da existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025 para contratação de empresa para comunicação visual.

Atenciosamente,



WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação

15
WN

MEMORANDO INTERNO

Santa Tereza do Tocantins, 08 de abril de 2025.

DO : CONTROLE INTERNO
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: Verificação de existência de dotação orçamentária.

Senhora,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que existe dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos do município para 2024, Lei nº 378 de 31 de dezembro de 2024, com saldo orçamentário para realização de despesa com contratação de empresa para tratar da Comunicação Visual.

01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elementos de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500.0000.000000.

Atenciosamente,

Alessandro Cirqueira de Castro
ALESSANDRO CIRQUEIRA DE CASTRO

Controle Interno



11 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

0001 - CAMARA MUNICIPAL

| DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL |
|----------------------|--|-----------|
| 01.031.0001.1097 | Obras de Infraestrutura do Poder legislativo | 41.557,43 |
| 3390400000000000 207 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação | 1.157,43 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos Próprios | 1.157,43 |
| 4490510000000000 208 | OBRAS E INSTALACOES | 40.400,00 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos Próprios | 40.400,00 |

TOTAL DA AÇÃO

41.557,43

| DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL |
|----------------------|---|-----------|
| 01.031.0001.1098 | Aquisição de equipamentos e outros bens permanentes | 20.200,00 |
| 4490520000000000 209 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.200,00 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos Próprios | 20.200,00 |

TOTAL DA AÇÃO

20.200,00

| DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL |
|----------------------|---|--------------|
| 01.031.0001.2001 | Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. | 1.034.595,15 |
| 3190110000000000 210 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 619.150,00 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos Próprios | 619.150,00 |
| 3190130000000000 211 | OBRIGACOES PATRONAIS | 120.850,00 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos Próprios | 120.850,00 |
| 3190920000000000 212 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.178,10 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos Próprios | 1.178,10 |
| 3190940000000000 213 | INDENIZACOES TRABALHISTAS | 3.748,87 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos Próprios | 3.748,87 |
| 3350410000000000 214 | CONTRIBUICOES | 1.214,64 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos Próprios | 1.214,64 |
| 3390140000000000 215 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 8.525,38 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos Próprios | 8.525,38 |
| 3390300000000000 216 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.700,00 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos Próprios | 70.700,00 |
| 3390350000000000 217 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 141.564,58 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos Próprios | 141.564,58 |
| 3390360000000000 218 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 8.080,00 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos Próprios | 8.080,00 |
| 3390390000000000 219 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 57.797,68 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos Próprios | 57.797,68 |
| 3390470000000000 220 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 571,26 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos Próprios | 571,26 |
| 3390920000000000 221 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.214,64 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos Próprios | 1.214,64 |

TOTAL DA AÇÃO

1.034.595,15

TOTAL DA UNIDADE

1.096.352,58

TOTAL DO ORGÃO

1.096.352,58

TOTAL GERAL

1.096.352,58

17
WN

DESPACHO DO PRESIDENTE

CONSIDERANDO a necessidade e as solicitação da Secretária Legislativa da Câmara demonstrando a necessidade de Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das sessões semanais e criação de cards para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins- TO.

CONSIDERANDO que o valor dispensa licitação, nos termos de Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Controle já se manifestou quanto a existência de dotação orçamentária para realização da despesa.

AUTORIZO a realização da dispensa para contratação de empresa na forma da legislação vigente, com o fim de atender a solicitação efetuada a qual defiro, a que apresentar o menor valor, para execução dos serviços.

Cumpra-se na forma recomendada e encaminha-se a Comissão de Contratação para as providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, em 08 de abril de 2025.


DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Vereador Presidente

TERMO DE AUTUAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins, Estado do Tocantins, nomeado pela Portaria nº 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo nº 18 da Lei nº. 14.133/21, resolve numerar o processo licitatório sob o nº. 0011/2025 na modalidade de Dispensa nº 004/2025/CMST da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO, para Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das sessões semanais e criação de cards para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.

Santa Tereza do Tocantins – TO, aos 08 de abril de 2025.



WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

Portaria nº 004/2025

Santa Tereza do Tocantins – TO, em 02 de janeiro de 2025.

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma que especifica.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE**, portadora do CPF: 048.797.xxx-73, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Referida servidora será responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO.

Art. 2º - Nomeia-se **ALESSANDRO CIRQUEIRA DE CASTRO e WANDHERLUSO DE PAULA PINTO E SILVA**, para exercerem a função de *equipe de apoio* das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores e agentes políticos mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

Art. 6º - As atribuições da equipe e dos membros nomeados seguem o disposto na Lei 14.133/21, assim como a responsabilidade das assessorias técnicas.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

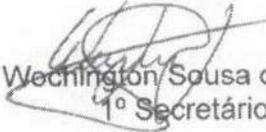
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santa Tereza do TO, aos 02 dias de janeiro de 2025.


Domingos Coelho de Andrade
Presidente

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO que foi publicado no Placar da Câmara Municipal, uma cópia da Portaria nº 004 de 02 de janeiro/2025, conforme determinação da Lei Orgânica do Município.


Wechington Sousa da Silva
1º Secretário



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

DECLARO para o fim do disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito da realização do processo de dispensa 0011/2025, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Santa Tereza do Tocantins, 08 de abril de 2025.

DOMINGOS COELHO DE ANDRADE

Vereador Presidente

PROCESSO : 0011/2025

DISPENSA : 0004/2025/CMST

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, através da Secretaria Legislativa, consoante autorização do Sr. DOMINGOS COELHO DE ANDRADE, Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das sessões semanais e criação de cards para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, em obediência ao art. 72, inciso VII e o parágrafo único da lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

“Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21- É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de compras e serviços; (Vide Decreto nº 12.343, de 30/12/ 2024).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das sessões semanais e criação de cards para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, conforme Termo de Referência.

KADOCH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – 45.229.428/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, representada por ALMERINDA ALVES PINTO, brasileira, empresária, solteira, inscrito no CPF sob nº 010.979.751-50, RG nº 341922 SSP-TO, residente e domiciliada à QUADRA ARSE 152 QD 24, S/N, LOTE 01, ALAMEDA 28, Plano Diretor Sul, Cep: 77.027-108, Palmas/TO, com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual, ou seja R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mês, conforme pesquisa, anexo ao processo.

Razão da Escolha do Prestador: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos,



23
WN

uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Assim, submeto a presente justificativa para posterior ratificação do Exmo. Sr. Presidente para os fins do disposto no caput, do art. 169 da Lei nº 14.133/21.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 09 de abril de 2025

WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação



ORÇAMENTO: 0031/2025

segunda-feira, abril 07, 2025

EMPRESA: KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL

CONTATO: Almerinda A. Pinto

TELEFONE: 63 99233-2396

E-MAIL: kadoshdigital12@gmail.com

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | SUB-TOTAL |
|-------|------|--|--------------|--------------|
| 1 | 1 | Criação de Card para as Redes Sociais da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |
| 2 | 1 | Transmissão ao Vivo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins. | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.500,00 |

Condições Comerciais

Arte: A ser enviada/aprovada pelo cliente em formato PDF ou CorelDraw.

Prazo de Entrega: 15 dias úteis

Serviços Inclusos:

Forma de Pagamento: Transferência Bancária ou PIX

Condição de Pagamento: De acordo com o Edital

Validade da Proposta: 60 dias úteis

Dados Bancários:

Nome Fantasia: Kadosh Digital Comunicação Visual

Razão Social: Almerinda Alves Pinto

CNPJ: 45.229.428/0001-49

Banco: Bradesco

Agência: 3664

Conta Corrente: 34693-4

PIX: 45.229.428/0001-49

Orçamento emitido por: Almerinda

GWAS

COMUNICAÇÃO VISUAL

Data : 04 de Abril de 2025

PARA SENHOR(A): CÂMERA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO

PREZADO (A) SENHOR (A),

EM ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA, ESTAMOS APRESENTANDO NOSSA PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

| Nº | QTD | DISCRIPTION | VALOR UND | TOTAL |
|----|-----|---|--------------|--------------|
| 01 | 4 | CRIAÇÃO DE CARD E EDIÇÃO DE VÍDEO MENSAL PARA AS REDES SOCIAIS DA CÂMERA DE SANTA TEREZA. | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 |
| 01 | 1 | TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMERA, UMA TRANSMISSÃO POR SEMANA. | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00 |

Total :

R\$ 1.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAG: ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA

Contato:

☎ 63 99912-4713

☎ 63 98416-2636

✉ E-mail:

gwascomunicacaovisual@gmail.com

CNPJ:50.781.530/0001-92

📍Endereço

Q ARSE 132 AVENIDA LO 31

QUADRA 23 n17

CEP: 77.024-596



*ADESIVOS
*FACHADAS EM ACM
*FACHADAS EM LONA
*BANNER'S
*LETRAS CAIXA
*LUMINOSOS

*TOLDOS
*PLACAS
*CARTÕES DE VISITA
*SINALIZAÇÕES
*BRINDES
*ENVELOPAMENTOS

ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Santa Tereza-TO

Palmas, 04 de Abril de 2025

| Item | Descrição | Valor Unit. | Valor R\$ |
|------|--|--------------|--------------|
| 01 | Criação de card e edição de vídeo para as Redes Sociais. | R\$ 550,00 | R\$ 550,00 |
| 02 | Transmissões ao vivo das sessões 1 vez por semana | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |

Total Final: R\$ 2.050,00

Observações:

- Validade da Proposta: **30 dias**

- Cond. de Pagamento: Entrada de 50% e o restante na entrega do serviço

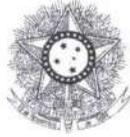
Prazo de entrega: A COMBINAR

3322-1827 / 98408-0907 

TOP PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ:30.494.445/0001-36

Qd. 604 Sul, Al 14, QI 09, Lt 19 Palmas-TO

23
WN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KADOSH DIGITAL COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.229.428/0001-49

Certidão n°: 15878973/2025

Expedição: 19/03/2025, às 11:19:05

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KADOSH DIGITAL COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.229.428/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6492366



Validador

46940409077766880713088009550935

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ : 45.229.428/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Fabricação de painéis e letreiros luminosos

ENDEREÇO: QD ARSE 152 QD 24, SN, Plano Diretor Sul - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 19 de Março de 2025 - 11h 01m 14s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KADOSH DIGITAL COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 45.229.428/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:37 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **0244.8F35.6DC2.3F1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.229.428/0001-49
Razão Social: 45229428 ALMERINDA ALVES PINTO
Endereço: Q ARSE 112 ALAMEDA 19 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77024-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030902166020194648

Informação obtida em 19/03/2025 11:34:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 45.229.428/0001-49

Contribuinte: KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Inscrição: 2431547

Endereço oficial: ARSE 152, ALAMEDA 28, 24, LOTE 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 1506 S, ALAMEDA 28, Nº S/N, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Finalidade: Cadastro em Órgão Público

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 45.229.428/0001-49

Código de validação: fbb30.9b241.03f48-1203068

Palmas, 26 de Março de 2025 às 13:58.

Certidão válida até 25 de Maio de 2025



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 45.229.428/0001-49

Contribuinte: **KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** Inscrição: 2431547

Endereço oficial: **ARSE 152, ALAMEDA 28, 24, LOTE 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **1506 S, ALAMEDA 28, Nº S/N, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **45.229.428/0001-49**
Código de validação: **ffb30.9b241.03f48-1203068**

Palmas, 26 de Março de 2025 às 13:58.

Certidão válida até 25 de Maio de 2025

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.229.428/0001-49 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 09/02/2022 |
| NOME EMPRESARIAL KADOSH DIGITAL COMUNICACAO VISUAL LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KADOSH DIGITAL COMUNICACAO VISUAL | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO Q ARSE 152 QD 24 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO LOTE 01, ALAMEDA 28 | |
| CEP 77.027-108 | BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL | MUNICÍPIO PALMAS | UF TO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO KADOSHDIGITAL12@GMAIL.COM | | TELEFONE (63) 9951-3944 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 13:41:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO
CNPJ 25.089.509/0001-83 | I.E. 29.031.448-8
WhatsApp 11 99988-0001 | minhabrk.com.br

34
WN

DADOS DO CONSUMIDOR

ALMERINDA ALVES PINTO

ENDEREÇO

AL. 28 ARSE 162 N. 0 - QD 24 LT 01
ARSE 162, PALMAS - CEP 77000-000
IDENTIFICAÇÃO: 03.0000.633.000.3780.00

CDC

DATA DE VENCIMENTO

3047313-6

25/03/2025

REFERÊNCIA

TOTAL A PAGAR (R\$)

MAR/2025

Nº DA CONTA

58204623

59,96

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

ESCR. ATENDIMENTO: 206 Sul (Ársa-22), cruzam. entre NS-04 e LO-03

DADOS DA MEDIÇÃO

| HIDRÔMETRO | LACRE | TIPO DE FATURAMENTO | CATEGORIAS / ECONOMIAS | DATA EMISSÃO | CONSUMO |
|------------------|-------|---------------------|------------------------|--------------|-------------|
| 123DM0141679 | | AGUA | RES 1 | 15/03/2025 | MEDIDO 10 |
| LEITURA ANTERIOR | 267 | DATA 14/02/2025 | DIAS DE CONSUMO | 29 | RESIDUAL 0 |
| LEITURA ATUAL | 277 | DATA 15/03/2025 | | | FATURADO 10 |
| COD. LEITURA: | | | PREV. PRÓX. LEITURA | 15/04/2025 | |

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

| | |
|--------|----|
| FEV/25 | 10 |
| JAN/25 | 10 |
| DEZ/24 | 11 |
| NOV/24 | 11 |
| OUT/24 | 14 |
| SET/24 | 17 |
| AGO/24 | 17 |
| JUL/24 | 14 |
| JUN/24 | 9 |
| MAI/24 | 11 |
| ABR/24 | 10 |
| MAR/24 | 13 |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

| | | | |
|------------------------|-------|------------------------|------|
| FORNEC AGUA-RES | 54,00 | AVISO DÉBITO | 1,85 |
| JURO ATRABO-R.12/2024 | 1,18 | MULTA-R.02/2025 | 1,17 |
| JURO ATRABO-R.01/2025 | 0,86 | C. MONETARIA-R.12/2024 | 0,64 |
| C. MONETARIA-R.01/2025 | 0,37 | | |

VALOR TOTAL

RS 59,96

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$6,36 (9,26%) CONFORME LEI 12.741/12

Média últ. 6 meses: 12

Média últ. 12 meses: 12



DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO
CNPJ 25.089.509/0001-83 | I.E. 29.031.448-8
WhatsApp 11 99988-0001 | minhabrk.com.br

WU
35

DADOS DO CONSUMIDOR

ALMERINDA ALVES PINTO

ENDEREÇO

AL. 28 ARSE 162 N. 0 - QD 24 LT 01
ARSE 162, PALMAS - CEP 77000-000
IDENTIFICAÇÃO: 03.0000.633.000.3780.00

CDC DATA DE VENCIMENTO

3047313-6

25/03/2025

REFERÊNCIA TOTAL A PAGAR (R\$)

MAR/2025

Nº DA CONTA

58204623

59,96

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

ESCR. ATENDIMENTO: 206 Sul (Arse-22), cruzam. entre NS-04 e LO-03

DADOS DA MEDIÇÃO

| HIDRÔMETRO | LACRE | TIPO DE FATURAMENTO | CATEGORIAS / ECONOMIAS | DATA EMISSÃO | CONSUMO |
|------------------|-------|---------------------|------------------------|--------------|-------------|
| 23DM0141579 | | AGUA | RES 1 | 16/03/2025 | MEDIDO 10 |
| LEITURA ANTERIOR | 287 | DATA 14/02/2025 | DIAS DE CONSUMO | 29 | RESIDUAL 0 |
| LEITURA ATUAL | 277 | DATA 16/03/2025 | | | FATURADO 10 |
| MOD. LEITURA: | | | PREV. PRÓX. LEITURA | 16/04/2025 | |

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

| | |
|--------|----|
| FEV/26 | 10 |
| JAN/26 | 10 |
| DEZ/24 | 11 |
| NOV/24 | 11 |
| OUT/24 | 14 |
| SET/24 | 17 |
| AGO/24 | 17 |
| JUL/24 | 14 |
| JUN/24 | 9 |
| MAI/24 | 11 |
| ABR/24 | 10 |
| MAR/24 | 13 |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

| | | | |
|------------------------|-------|------------------------|------|
| FORNEC AGUA-RES | 54,00 | AVISO DÉBITO | 1,85 |
| JURO ATRABO-R.12/2024 | 1,18 | MULTA-R.02/2025 | 1,17 |
| JURO ATRABO-R.01/2025 | 0,86 | C. MONETARIA-R.12/2024 | 0,64 |
| C. MONETARIA-R.01/2025 | 0,37 | | |

VALOR TOTAL R\$ 59,96

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$6,36 (9,26%) CONFORME LEI 12.741/12

Média Lit. 6 meses: 12

Média Lit. 12 meses: 12

30
WN

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KADOSH DIGITAL PARA KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 45.229.428/0001-49

ALMERINDA ALVES PINTO, brasileira, empresária, solteira, inscrito no CPF sob nº 010.979.751-50, RG nº 341922 SSP-TO, residente e domiciliada à QUADRA ARSE 152 QD 24, S/N, LOTE 01, ALAMEDA 28, Plano Diretor Sul, Cep: 77.027-108, Palmas/TO.

Única sócia da sociedade **KADOSH DIGITAL PARA KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **45.229.428/0001-49**, devidamente registrada na junta comercial do estado do Tocantins sob o Nire nº 17200891973, com sede na QUADRA ARSE 152 QD 24, S/N, LOTE 01, ALAMEDA 28, Plano Diretor Sul, Cep: 77.027-108, Palmas/TO. Resolve promover alteração contratual mediante cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira: O nome empresarial passa ser KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA e expressão fantasia KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL.

Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO
KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 45.229.428/0001-49

ALMERINDA ALVES PINTO, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 010.979.751-50, RG nº 341922 SSP-TO, residente e domiciliada à QUADRA ARSE 152 QD 24, S/N, LOTE 01, ALAMEDA 28, Plano Diretor Sul, Cep: 77.027-108, Palmas/TO.

Resolve, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA e expressão fantasia KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na QUADRA ARSE 152 QD 24, S/N, LOTE 01, ALAMEDA 28, Plano Diretor Sul, Cep: 77.027-108, Palmas/TO.

Cláusula Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Quarta – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Edição de livros; Edição de revistas; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Promoção de vendas; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Edição de jornais diários; Edição de jornais não diários

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Edição de livros; Edição de revistas; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Promoção de vendas; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Edição de jornais diários; Edição de jornais não diários

E exerce as seguintes atividades:

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

5811-5/00 - Edição de livros

5813-1/00 - Edição de revistas

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7319-0/02 - Promoção de vendas

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

5812-3/01 - Edição de jornais diários

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 09/02/2022 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sexta – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizados em moeda corrente do país, sendo distribuídos da seguinte forma:

| SOCIA | % | QUOTAS | R\$ |
|-----------------------|-----|--------|-----------|
| ALMERINDA ALVES PINTO | 100 | 20.000 | 20.000,00 |
| TOTAL | 100 | 20.000 | 20.000,00 |

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela sócia **ALMERINDA ALVES PINTO** que terá poderes para assinar todos e quaisquer documentos de forma isolada e representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Decima Primeira: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Segunda: Retirando se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Decima Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Decima Quarta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Decima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 05 de setembro de 2024

ALMERINDA ALVES PINTO

Sócia Administradora



40
WN

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01097975150 | ALMERINDA ALVES PINTO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2024 11:27 SOB Nº 20240599292.
PROTOCOLO: 240599292 DE 09/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412863521. CNPJ DA SEDE: 45229428000149.
NIRE: 17200891973. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2024.
KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KADOSH DIGITAL PARA KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 45.229.428/0001-49

ALMERINDA ALVES PINTO, brasileira, empresária, solteira, inscrito no CPF sob nº 010.979.751-50, RG nº 341922 SSP-TO, residente e domiciliada à QUADRA ARSE 152 QD 24, S/N, LOTE 01, ALAMEDA 28, Plano Diretor Sul, Cep: 77.027-108, Palmas/TO.

Única sócia da sociedade **KADOSH DIGITAL PARA KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **45.229.428/0001-49**, devidamente registrada na junta comercial do estado do Tocantins sob o Nire nº 17200891973, com sede na QUADRA ARSE 152 QD 24, S/N, LOTE 01, ALAMEDA 28, Plano Diretor Sul, Cep: 77.027-108, Palmas/TO. Resolve promover alteração contratual mediante cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira: O nome empresarial passa ser KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA e expressão fantasia KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL.

Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO
KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 45.229.428/0001-49

ALMERINDA ALVES PINTO, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 010.979.751-50, RG nº 341922 SSP-TO, residente e domiciliada à QUADRA ARSE 152 QD 24, S/N, LOTE 01, ALAMEDA 28, Plano Diretor Sul, Cep: 77.027-108, Palmas/TO.

Resolve, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA e expressão fantasia KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na QUADRA ARSE 152 QD 24, S/N, LOTE 01, ALAMEDA 28, Plano Diretor Sul, Cep: 77.027-108, Palmas/TO.

Cláusula Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Quarta – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Edição de livros; Edição de revistas; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Promoção de vendas; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Edição de jornais diários; Edição de jornais não diários

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Edição de livros; Edição de revistas; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Promoção de vendas; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Edição de jornais diários; Edição de jornais não diários

E exerce as seguintes atividades:

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

5811-5/00 - Edição de livros

5813-1/00 - Edição de revistas

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7319-0/02 - Promoção de vendas

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

5812-3/01 - Edição de jornais diários

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 09/02/2022 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sexta – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizados em moeda corrente do país, sendo distribuídos da seguinte forma:

| SOCIA | % | QUOTAS | R\$ |
|-----------------------|-----|--------|-----------|
| ALMERINDA ALVES PINTO | 100 | 20.000 | 20.000,00 |
| TOTAL | 100 | 20.000 | 20.000,00 |

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela sócia **ALMERINDA ALVES PINTO** que terá poderes para assinar todos e quaisquer documentos de forma isolada e representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Decima Primeira: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Segunda: Retirando se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Decima Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Decima Quarta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Decima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 05 de setembro de 2024

ALMERINDA ALVES PINTO

Sócia Administradora

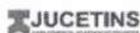


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01097975150 | ALMERINDA ALVES PINTO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2024 11:27 SOB Nº 20240599292.
PROTOCOLO: 240599292 DE 09/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412863521. CNPJ DA SEDE: 45229428000149.
NIRE: 17200891973. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2024.
KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

46
WN



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL DE PALMAS



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 29.548.431-4

Nome Fantasia: KADOSH DIGITAL COMUNICACAO VISUAL

Razão Social: KADOSH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 45.229.428/0001-49

Atividade Principal: 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Município: Palmas

Endereço: QUADRA ARSE 152 QD 24, PLANO DIRETOR SUL, LOTE 01, ALAMEDA 28

CEP: 77027108

Local e data: Palmas, quarta, 05 de fevereiro de 2025

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Delegacia Regional de Palmas

Código de Autenticidade: **25TSRDTZDB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PEDRO LUCAS BORGES ESPINDOLA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

47
WN

| | | | |
|---|---|---------------------|-------------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CARTÃO Nº |
| | | 2431547 | 2023001678 |

Cartão de Inscrição

| |
|---|
| I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE |
| CONTRIBUINTE: 45.229.428 ALMERINDA ALVES PINTO - CCP 431259 KADOSH DIGITAL |
| CPF/CNPJ: 45.229.428/0001-49 |
| ENDEREÇO: |

| |
|--|
| II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES |
| EXERCÍCIO: 2023 DATA EMISSÃO: 26/01/2023 VALIDADE: 31/01/2024 Nº PROCESSO: 0 |
| RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ALMERINDA ALVES PINTO |
| ÁREA DO ESTABELECIMENTO: SEM ESTABELECIMENTO |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL |

| III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL) | Licen.Sanitária | Licen.Ambiental | Ativ.Endereço |
|---|-----------------|-----------------|---------------|
| 3299004 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS - PRINCIPAL | Não | Sim | Não |
| 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA | Não | Não | Não |
| 5912099 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | Não | Não | Não |
| 4789008 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM | Não | Não | Não |
| 5812301 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS | Não | Sim | Não |
| 5811500 - EDIÇÃO DE LIVROS | Não | Sim | Não |
| 5813100 - EDIÇÃO DE REVISTAS | Não | Sim | Não |
| 1340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO | Não | Sim | Não |
| 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO | Não | Sim | Não |
| 4329101 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS | Não | Sim | Não |
| 7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS | Não | Não | Não |



| | | |
|---|--|---|
| Expedido pela Internet em 27 de Janeiro de 2023 às 14:45 | Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE(imagem) ao lado. Codigo de Validação: 0320d.d913c-364111 |  |
|---|--|---|

DESPACHO DA COMISSÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das sessões semanais e criação de cards para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO.

Encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins – TO, para emissão de Parecer prévio em relação a minuta do Ato e Contrato da Dispensa.

Santa Tereza do Tocantins – TO, aos 09 de abril de 2025.



WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação

PROCESSO n° : 011/2025
MODALIDADE : Dispensa 004/2025 CMST
ASSUNTO : Dispensa para contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão ao vivo das sessões e criação de cards.

PARECER JURÍDICO

I. RELATÓRIO

O presente processo administrativo tem como objetivo a contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das sessões semanais e criação de cards para atender as demandas da Câmara Municipal durante o exercício de 2025.

A contratação será realizada por meio Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto n° 12.343/2024.

Constam nos autos alguns documentos exigidos pelo art. 72 da Lei 14.133/21, incluindo a estimativa dos preços a partir de pesquisa de mercado (fl.11), as justificativas de escolha do fornecedor e dos valores (fl.12), comprovação da existência de recursos orçamentários (fl. 16) e a autorização da autoridade competente (fl. 17).

Essa é a síntese do apresentado para análise desta Assessoria Jurídica.

II. DO MÉRITO

Fomos chamados a manifestar por força do art. 72, inciso III, combinado com o art. 53, §1° da Lei 14.133/21. A análise se concentra nos aspectos jurídicos formais da contratação, sem abordar o mérito administrativo, a conveniência ou oportunidade da contratação.

Nesse sentido, partido do que está expresso no art. 53, §1º, inciso II, da Lei 14.133/21, nossa manifestação será clara, objetiva e redigida em linguagem simples e de fácil compreensão.

Dessa forma, entendemos ser viável a contratação direta dos serviços com fundamento no artigo 75, II da Lei 14.133/21, uma vez que o valor da contratação é inferior a R\$ 62.725,59, conforme estipulado no Decreto nº 12.343/24, e os requisitos mínimos exigidos no artigo 72 da mesma lei estão presentes nos autos.

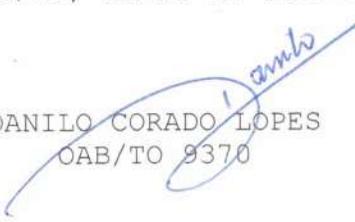
III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando exclusivamente os documentos presentes neste processo administrativo até o momento, concluímos que, sob o aspecto jurídico formal, o procedimento está em conformidade com as exigências mínimas da Lei 14.133/21.

Recomenda-se a publicação dos extratos do ato de dispensa e do contrato decorrente no sítio eletrônico oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21.

Este o parecer que ora submetemos à apreciação superior.

Santa Tereza do Tocantins/TO, em 28 de abril de 2025.


DANILO CORADO LOPES
OAB/TO 9370



Fl. 51
WN

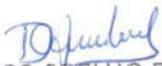
Processo: 0011/2025

Modalidade: Dispensa de licitação 0004/2025/ADM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO todas as informações constantes no processo nº 0011/2025, incluindo despachos, minutas, pareceres, RATIFICO a dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das sessões semanais e criação de cards para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, que serão adquiridos com recursos previstos na rubrica orçamentária nº 01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elementos de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500.0000.000000.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, em 29 de abril de 2025.


DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Presidente



52
WN
Visto

Processo: 0011/2025/ADM
Modalidade: Dispensa de Licitação

ATO nº 0004, de 29 de abril de 2025

"Declara dispensa de Licitação Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das sessões semanais e criação de cards para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, conforme Termo de Referência"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista dispositivos contidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Administração, conforme demonstrado nos autos;

CONSIDERANDO ainda o valor da contratação, mediante orçamentos anexos dispensa licitação, conforme determina a Lei 14.133/21, artigo 75, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. – Declarar dispensa de Licitação Contratação de empresa para prestação dos serviços de Comunicação Visual para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins. Empresa: KADOCH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – 45.229.428/0001-49.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços, objeto desta dispensa, são de natureza contínua, podendo ser prorrogados até o limite estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/21 no interesse das partes, sempre através de aditivos numerados em ordem crescente.

Art. 2º. – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Tocantins – TO, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2025.


DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Presidente



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0011/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.714.262/0001-80, com sede na Rua Minas Gerais nº 14, quadra 44, centro Santa Tereza do Tocantins, doravante denominada CONTRATANTE, legalmente representada pela Presidente, DOMINGOS COELHO DE ANDRADE, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG 200.523 e do CPF de nº. 875.707.501-87, residente e domiciliado na Rua Goiás centro Santa Tereza; doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a CONTRATADA: KADOCH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – 45.229.428/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, representada por ALMERINDA ALVES PINTO, brasileira, empresária, solteira, inscrito no CPF sob nº 010.979.751-50, RG nº 341922 SSP-TO, residente e domiciliada à QUADRA ARSE 152 QD 24, S/N, LOTE 01, ALAMEDA 28, Plano Diretor Sul, Cep: 77.027-108, Palmas/TO, por seu representante abaixo assinado, resolvem celebrar o presente contrato, mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este contrato encontra-se fundamentado na lei 14.133/21 em seu artigo 75, inciso II, através do processo 0011/2025 na modalidade dispensa 0004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das sessões semanais e criação de cards para atender a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete a CONTRATADA:

- Executar os serviços mencionados neste termo de referência, com profissionalismo, responsabilidade, zelo e ética, através dos profissionais habilitados e indicados na licitação;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- garantir o perfeito funcionamento e adequações que se fizer necessárias nos de que a Câmara venha a necessitar;
- Disponibilizar ao CONTRATANTE, sem custos, as atualizações realizadas nos, durante a vigência total do Contrato.

Compete ao CONTRATANTE:

- Fornecer todos os elementos necessários para execução do trabalho ora contrato;

- b) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/Recibo fornecida pela contratada.
- F) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se ao contrato as prerrogativas previstas do artigo 104 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pelo serviço, objeto deste contratado, a Contratante, pagará a Contratada à importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual, ou seja R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mês.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à manutenção do contrato estão previstos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária anual e ficará a cargo das seguintes rubricas orçamentárias nºs.: 01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elementos de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500.0000.000000.

PARÁGRAFO ÚNICO – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até o trigésimo dia, após apresentação da nota fiscal ou recebido pelo órgão contratante e atesto dos fiscais de contrato e do Controle Interno da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O contrato terá vigência após assinatura por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços, objeto desta dispensa, são de natureza contínua, podendo ser prorrogados até o limite estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/21 no interesse das partes, sempre através de aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO e MULTAS.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/21, dentre elas a aplicação de multa de 2% (dois por cento). Ficando a mesma multa em caso de rescisão ou descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato pelas partes.



Fls. 55
WN

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA está sujeita às sanções previstas no artigo 155 a 163 da Lei Federal nº. 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As hipóteses de rescisão contratual estão elencadas no artigo 104 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e civis decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos entre os signatários ou seus representantes e se for o caso será confeccionado termo aditivo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no diário oficial do Município de Santa Tereza do Tocantins - TO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Santa Tereza do Tocantins, 30 de abril de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.714.262/0001-80


KADOCH DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 45.229.428/0001-49

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____